



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS Uruçuca**

Rua Dr João Nascimento, S/N – Centro – CEP 45.680-000 – URUÇUCA/BA  
Fone: (73) 3239-2222 E-mail: [gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br)

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES 2019 PARA OS CURSOS DE VENDAS EAD COM BASE NO EDITAL Nº 55/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O(A) Diretor(a) Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Uruçuca*, Pólo Uruçuca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ampliação de vagas para o processo de ingresso de estudantes 2019.2, regido pelo edital Nº 55, de 25 de abril de 2019, para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente ao Ensino Médio, para o curso de Vendas, na modalidade EaD, conforme quadro de vagas a seguir:

<b>CAMPUS URUÇUCA</b>												
<b>CURSOS</b>	<b>TURNO DE OFERTA</b>	<b>ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA</b>								<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
		<b>Com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos</b>				<b>Com Renda Familiar Bruta per capita superior a 1,5 Salários Mínimos</b>						
		<b>Pretos, Pardos ou Indígenas</b>	<b>Demais Etnias</b>	<b>Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos ou Indígenas</b>	<b>Pessoas com Deficiência Demais Etnias</b>	<b>Pretos, Pardos ou Indígenas</b>	<b>Demais Etnias</b>	<b>Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos ou Indígenas</b>	<b>Pessoas com Deficiência Demais Etnias</b>			
Curso de Vendas EaD	Noturno	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40

## **1. DA MATRÍCULA**

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – Campus Uruçuca, conforme lista da relação de inscritos.

1.2 Cronograma de matrícula obedecerá ao item VII do Edital nº 55/2019.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

3. a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo. O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;

b) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida;

c) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

d) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;

e) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;

h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do *Campus* Uruçuca, Pólo Uruçuca.

Uruçuca-BA, 18 de junho de 2019.

*Original Assinado*  
Daniel Carlos Pereira de Oliveira  
Diretor-Geral